



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 00065298420128020001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FORTUNATO NUNES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que diante a não manifestação da parte autora devidamente intimada ao r. despacho, vem requerer a extinção do feito sem resolução do mérito, conforme o art. 485, inciso III, do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 29 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624-OAB/AL